



Vera Sobral

ATA N.º01/2018

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO

Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, no Edifício-Sede da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, na sala de reuniões desta Autarquia, teve lugar a Reunião Extraordinária do mês de janeiro de 2018, do Órgão Executivo, em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 22º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual foi presidida pelo Senhor Domingos Manuel Romba Guerreiro, na qualidade de Presidente desta Autarquia, encontrando-se presentes o Senhor Rui Manuel Cabrita Guerreiro e a Senhora Vera Mónica Horta Fontinha, na qualidade de Secretário e Tesoureira respetivamente. -----

Esteve, igualmente, presente para secretariar a reunião, a Assistente Técnica, Vera Margarida Dias António Sobral Martins. -----

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram 10 horas. Seguidamente o Executivo iniciou a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia pela sequência prevista.

A. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

A.1. Apreciação, discussão e deliberação de Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução de Delegação de Competências; -----

A.2. Apreciação, discussão e deliberação de Projeto de Incentivo à Natalidade; -----

A.3. Apreciação, discussão e deliberação de Proposta para Alterações Obrigatórias de Posição Remuneratória; -----

A.4. Apreciação, discussão e deliberação de Proposta para Constituição da Comissão de Avaliação; -----

A.5. Apreciação, discussão e deliberação sobre a Regularização Extraordinária dos Trabalhadores com Vínculos Precários; -----

A.6. Apreciação, discussão e deliberação sobre Proposta Comercial da JV; -----

A.7. Apreciação, discussão e deliberação da Autorização Genérica para assunção de Compromissos Plurianuais; -----

B. PERÍODO DEPOIS DA ORDEM DO DIA: -----

B.1. Aprovação da Ata em minuta; -----

A. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

A.1. Apreciação, discussão e deliberação de Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução de Delegação de Competências; -----

- Após apreciação e discussão, os membros do Órgão Executivo deliberaram por unanimidade e em minuta aprovar a o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Almodôvar na Junta de Freguesia da União das freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, tais como, Leitura de Contadores de Água e Cobrança de Recibos Conjuntos de Fornecimento de Água, Aluguer de Contador, Recolha, Depósito e Tratamento de Lixo, Conservação e Tratamento de Esgotos; -----



- Os documentos originais que compõem o Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução de Delegação de Competências foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A.2. Apreciação, discussão e deliberação de Projeto de Incentivo à Natalidade; -----

- Após apreciação e discussão, os membros do Órgão Executivo deliberaram por unanimidade e em minuta aprovar a oferta de um Cabaz de Natalidade, Bebê da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, medida para apoiar a Natalidade, bem como a dinamização do Comércio Local; -----

- Os documentos originais que compõem o Projeto de Incentivo à Natalidade foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A.3. Apreciação, discussão e deliberação de Proposta para Alterações Obrigatórias de Posição Remuneratória; -----

Considerando, -----

- Que a União das freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho aos trabalhadores, nos termos da Lei nº66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP); -----

- Que os trabalhadores têm acumulado pontos, decorrentes das suas avaliações, conforme ilustrado na tabela e de acordo com minutas de ofício em anexo; -----

- Que os Orçamentos de Estado têm vindo a proibir as valorizações remuneratórias; ---

- Que a Lei nº114/2017, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2018 (LOE2018) autoriza as alterações obrigatórias de posição remuneratórias, na alínea a) do nº1 do artigo 18.º; -----

- Que existem trabalhadores que já atingiram os 10 pontos exigidos para a alteração de posição remuneratória, conforme o nº7 do artigo 156.º do Anexo da Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP) conforme anexo; -----

- Que deve ser garantido acréscimo mínimo de 28€, às carreiras revistas, incluindo carreiras gerais, em conformidade com a Portaria nº1553-C/2008, de 31 de dezembro;

- Que os acréscimos remuneratórios foram previstos em orçamento na rubrica 01.01.04.01 – Pessoal em funções; -----

Propõe-se, ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, -----

- Comunicação a todos os trabalhadores dos pontos detidos (conforme minutas de ofício em anexo), por ano e com a fundamentação, considerando o disposto no nº4 do artigo 18.º do LOE; -----

- Autorização para alteração de posição remuneratória dos trabalhadores que reúnem as condições legalmente previstas, para cumprimento do estabelecido nº7 do artigo 156.º do anexo da LTFP, conforme ilustrado na tabela em anexo; -----

- Após apreciação e discussão, os membros do Órgão Executivo deliberaram por unanimidade e em minuta aprovar a Proposta; -----

- Os documentos originais que compõem o Proposta para Alterações Obrigatórias de Posição Remuneratória foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A.4. Apreciação, discussão e deliberação de Proposta para Constituição da Comissão de Avaliação; -----

Considerando, -----



- Que o processo de avaliação do Desempenho dos trabalhadores das Autarquias exige a existência de uma Comissão de Avaliação, nos termos do n.º5 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro; -----
- Que essa Comissão é constituída pelo Presidente, Secretário ou Tesoureiro e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada; -----
- Que decorreram no passado 01 de outubro as Eleições Autárquicas; -----
- Que esta Autarquia não integra trabalhadores com responsabilidade adequada; -----
- Propõe-se, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o n.º5 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 04 de setembro, a constituição da Comissão de Avaliação, doravante designada CA: -----
- Domingos Manuel Romba Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia e da CA; -----
- Vera Mónica Horta Fontinha, Tesoureira da Junta de Freguesia e Secretária da CA; -
- Rui Manuel Cabrita Guerreiro, Secretário da Junta de Freguesia e Vogal da CA; -----
- Após apreciação e discussão, **os membros do Órgão Executivo deliberaram por unanimidade e em minuta aprovar a Proposta;** -----
- Os documentos originais que compõem a Proposta para Constituição da Comissão de Avaliação foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A.5. Apreciação, discussão e deliberação sobre a Regularização Extraordinária dos Trabalhadores com Vínculos Precários; -----

Considerando, -----

- A Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro (Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários – PREVP) em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, que prevê que pessoas que exerçam ou tenham exercido funções correspondentes a necessidades permanentes e sem vínculo adequado, no período de 01 de janeiro a 04 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do Procedimento Concursal de Regularização, possam ver a sua situação regularizada; -----
- Que existe ao serviço desta Freguesia, desde 2013, quatro trabalhadores que possuem Contratos Emprego Inserção (CEI), a desempenhar funções que correspondem a necessidades permanentes e derivadas das competências próprias da Junta de Freguesia, designadamente a exercer funções nos serviços administrativos e serviços gerais (de acordo com perfis de competências em anexo); -----
- Que o vínculo jurídico é inadequado atendendo às funções e às necessidades inerentes a estes trabalhadores; -----
- Que esta situação é abrangida pelo disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro (PREVP); -----

Propõe-se, -----

- Ao abrigo do n.º3 do artigo 2.º do PREVP que estas situações sejam reconhecidas como necessidades permanentes, com vínculo jurídico inadequado, correspondentes a quatro postos de trabalho; -----
- Considerando o n.º2 do artigo 6.º e do artigo 10.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro, que os postos de trabalho não ocupados, correspondem ao número de trabalhadores com vínculo precário, seja suprido através da abertura de um procedimento Concursal no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos



Vínculos Precários, pelo que se propõe a previsão destes postos de trabalho no mapa de pessoal para o ano 2018; -----

- Apresentar à Assembleia de Freguesia o Mapa de Pessoal e a respetiva proposta para regularização extraordinária dos vínculos precários, para sua aprovação nos termos do artigo 29.º do anexo da Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 6º do PREVP; -----

- Após apreciação e discussão, **os membros do Órgão Executivo deliberaram por unanimidade e em minuta** aprovar a Proposta de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários; -----

- Os documentos originais que compõem a Regularização Extraordinária dos Trabalhadores com Vínculos Precários foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A.6. Apreciação, discussão e deliberação sobre Proposta Comercial da JV; -----

foi aprovado por unanimidade a Proposta Comercial da JV, que consiste na aquisição de 3 equipamentos Xerox C7025V_S, com renda mensal a 36 meses, no valor de 397,92€ (trezentos e noventa e sete euros e noventa e dois). -----

- Os documentos originais que compõem a Proposta Comercial da JV foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A.7. Apreciação, discussão e deliberação da Autorização Genérica para assunção de Compromissos Plurianuais; -----

Considerando que, -----

1. A realização da despesa com novos projetos de investimento, contratos de locução, acordos de cooperação técnica e financeira, parcerias, cujos pagamentos se efetuem em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia nos termos do nº1 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, exceto nas seguintes situações: -----

a) Quando as despesas resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, vertidas no Plano Plurianual de Atividades e/ou Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto no nº1 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº197/99, aplicados por força do nº1 do artigo 12.º da Lei 127/2012 de 21/06 na redação que lhe é conferida pelo DL 99/2015 de 02/06, -----

b) Os seus encargos não excedam o limite previsto na alínea b) do nº1 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, ou seja, **99.759,69€** (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); -----

2. A Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, estipula na alínea d) do artigo 6º que os Compromissos Plurianuais necessitam de autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia; -----

3. A autorização ou reprogramação de compromissos plurianuais pode ser conferida pelo Órgão Deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho; -----

4. A esses contratos correspondem compromissos plurianuais, os quais estão sujeitos a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme o disposto na alínea d) do nº1 do artigo 6.º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro em articulação com o artigo 12.º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho; -----

ATA N.º 01 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES
11 DE JANEIRO DE 2018

- Após apreciação e discussão, os membros do Órgão Executivo deliberaram por unanimidade e em minuta aprovar a Autorização Genérica para assunção de Compromissos Plurianuais; -----
- Os documentos originais que compõem a Autorização Genérica para assunção de Compromissos Plurianuais foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

C. PERÍODO DEPOIS DA ORDEM DO DIA: -----

- C.1. Aprovação da Ata em minuta;** -----
- Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Autarquia deliberou por unanimidade, aprovar em minuta a ata e a rubrica nela integrada; -----
- **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente da União das Freguesias foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **11:30h**; -----
- Para constar em fins consignativos no n.º 1, 2 e 4 do art.º 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada e devidamente arquivada no livro de atas; -----
- Vera Margarida Dias António Sobral Martins, Assistente Técnica, redigiu e subscreve. -----

O Presidente:



(Domingos Manuel Romba Guerreiro)

O Secretário:



(Rui Manuel Cabrita Guerreiro)

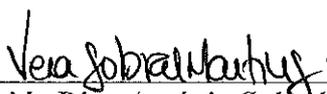
A Tesoureira:



(Vera Mónica Horta Fontinha)

ATA N.º 01 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES
11 DE JANEIRO DE 2018

A Funcionária:



(*Vera Margarida Dias António Sobral Martins*)